



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2013/PROAD** que entre si fazem a *Universidade Federal Fluminense* e a empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/10, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34, e a Empresa **VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.060.373/0001-05**, com sede à **Avenida das Américas, 500 Bl. 10, Loja 103 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22631-000**, neste ato representada pelo seu **Sócio Administrador**, Sr. **CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº **069923613**, expedida pelo **IFP/RJ** e do CPF/MF nº **911.790.417-04**, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **art. 57, II, c/c Artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 O acréscimo de 17 recepcionistas, distribuídos de acordo com a tabela abaixo.
- 1.2 A prorrogação do citado instrumento jurídico até o dia 1 de fevereiro de 2015.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato será acrescido de **R\$ 33.860,09 (trinta e três mil oitocentos e sessenta Reais e nove centavos)** ao mês, perfazendo um acréscimo de **R\$ 237.020,63 (duzentos e trinta e sete mil vinte Reais e sessenta e três centavos)** para 07 (sete) meses.

O valor total do contrato passará de **R\$ 6.804.983,75 (seis milhões oitocentos e quatro mil novecentos e oitenta e três Reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 7.042.004,38 (sete milhões quarenta e dois mil quatro Reais e trinta e oito centavos)**.

<b>Categoria profissional</b>	<b>Quantidade atual</b>	<b>Acréscimos</b>	<b>Aumento percentual</b>	<b>Quantidade total</b>
Porteiro	60	0	0	60
Zelador	60	0	0	60
Recepção	160	17	10,63%	177
			<b>Total</b>	<b>297</b>

Local	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Hospital veterinário	1	1.991,77	1.991,77
COLUNI	2	1.991,77	3.983,54
Faculdade de Macaé	1	1.991,77	1.991,77
Rio das Ostras	1	1.991,77	1.991,77
Horto Viveiro	1	1.991,77	1.991,77
GEAL	2	1.991,77	3.983,54
Moradia estudantil	1	1.991,77	1.991,77
Faculdade de turismo	1	1.991,77	1.991,77
Computação	1	1.991,77	1.991,77
Creche UFF	2	1.991,77	3.983,54
PROPI	1	1.991,77	1.991,77
ESC	2	1.991,77	3.983,54
Antiga FEC	1	1.991,77	1.991,77
		Acréscimo mensal	33.860,09
		Acréscimo para 12 meses	<b>406.321,08</b>

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

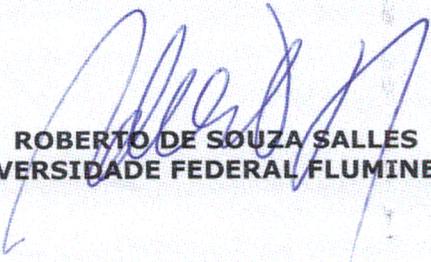
#### CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 01 de Julho de 2014

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO**  
**VPAR LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA**

  
**ROBERTO DE SOUZA SALLES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**